



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2021**

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 176/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 021/2021 - Tomada de Preço nº. 002/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Intendente Geraldo Pereira, nº. 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, CEP 35.567-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.867.065/0001-13, neste ato representada pelo sócio Sr. Edson Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.092.606-76, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de drenagem pluvial urbana em vias públicas do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 06 de dezembro de 2021 encerrando-se em 05 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 05 de janeiro de 2022 encerrando-se em 04 de março de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 527: 02.07.01.04.451.0023.1135-4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Itapeçerica/MG, 03 de janeiro de 2022.

**MARCUS VINICIUS ABILIO**  
FARIA:05513289679

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS ABILIO  
FARIA:05513289679  
Dados: 2022.02.18 13:05:48 -03'00'

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

 Assinado digitalmente por:  
EDSON SOUZA SANTOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CONTRATADA: AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Representante Legal: Sr. Edson Souza Santos  
CPF/MF nº. 134.092.606-76

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

**WELTON** Assinado de forma  
digital por WELTON  
**VIEIRA** VIEIRA LEAO  
**LEAO** Dados: 2022.02.18  
15:17:28 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico